



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano VI • Nº 1266

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Portaria GPM Nº 013/2021 de 11 de Fevereiro de 2021** - Concede Licença Sem Remuneração ao servidor lotado na Guarda Civil Municipal, Anderson Cruz dos Santos, para tratar de interesses particulares e determina outras providências.
- **Extrato - Publicação Resumida da Decisão Final - Processo Administrativo Nº PA 001/2021 - Portaria GPM Nº 013/2021.**
- **Portaria GPM Nº 014/2021 de 11 de Fevereiro de 2021** - Revoga a Portaria nº 041/2017 – Reconduz e substitui membros do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina – Bahia e determina outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GPM Nº 013/2021

De 11 de fevereiro de 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor lotado na Guarda Civil Municipal, **ANDERSON CRUZ DOS SANTOS**, para tratar de interesses particulares e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA – BAHIA**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que dispõe o artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 85, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 211, de 18 de abril de 2016, e demais dispositivos legais que tratam da matéria e em conformidade com as razões expostas no **Parecer Jurídico nº 002-A/2021/PGMA**, e considerando o que consta nos autos do **PA – Processo Administrativo tombado sob nº 001/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao servidor lotado na Guarda Civil Municipal, **ANDERSON CRUZ DOS SANTOS**, matrícula 2608, para tratar de interesses particulares, **por um período de 2 (dois) meses, contados a partir do dia 15/02/2021**.

Art. 2º - A presente concessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse da administração, e se necessário será prorrogada por mais uma vez, dentro do limite legal de 03 (três) anos.

Art. 3º - **DETERMINAR** ao setor jurídico do gabinete que comunique ao servidor Anderson Cruz dos Santos o teor da presente Portaria, e ato contínuo encaminhe-se cópia do presente ato ao setor de Recursos Humanos para os registros devidos, bem como ao comando da Guarda Civil Municipal, determinando que o mesmo confeccione uma nova escala de plantões, de modo a não prejudicar as ações da Guarda Civil Municipal, levando-se em consideração a licença ora concedida e no retorno às atividades por parte do servidor licenciado, seja imediatamente comunicado ao Setor de RH.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina – Bahia, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia – CEP: 48.435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89

EXTRATO - PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 001/2021 - PORTARIA GPM Nº 013/2021.

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 85, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 211, de 18 de abril de 2016 e em consonância com o Princípio da Publicidade dos atos administrativos, **TORNA PÚBLICO** o julgamento final do PA - Processo Administrativo nº **PA 001/2021** - Portaria GPM nº 013/2021, que, com fundamento no Parecer Jurídico de nº 002-A/2021/PGMA e demais normas afins, pugnou pelo **DEFERIMENTO** do requerimento solicitando licença para tratar de assuntos particulares, protocolado pelo servidor **ANDERSON CRUZ DOS SANTOS**, matrícula funcional 2608, lotado na Guarda Civil Municipal, **CONCEDENDO-LHE A CITADA LICENÇA A PARTIR DE 15/02/2021, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E SEM REMUNERAÇÃO.** Expeça-se as comunicações necessárias. *Adustina/Ba, 11 de fevereiro de 2021. Paulo Sérgio Oliveira dos Santos. Prefeito Municipal.*

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia – CEP: 48. 435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RZAMF2HE34JY+N3DTNFRJG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GPM Nº 014/2021
De 11 de fevereiro de 2021

Revoga a Portaria nº 041/2017 – Reconduz e substitui membros do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina – Bahia e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 194, de 22 de agosto de 2013, que criou o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município e em demais dispositivos legais que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos e/ou substituídos para os respectivos cargos, os membros do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina, Bahia, nomeados através da Portaria nº 041, de 10 de fevereiro de 2017, por um período de 02 (dois) anos, prorrogável por idêntico período, nos termos do artigo 8º, § 6º da Lei Municipal nº 194/2013, conforme composição abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a - Titular – José Adailton Santos Fonseca;
- b - Suplente – Paulo Henrique Lins da Conceição;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a - Titular – Lêniton Ribeiro de Menezes Alves;
- b - Suplente – Aloízio de Jesus Fonseca;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a - Titular – Erica Ramone Araújo da Trindade;
- b - Suplente – Rones Marcos Oliveira dos Santos;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a - Titular – Janaina Nunes Menezes ;
- b - Suplente – Ivone Gonçalves dos Santos;

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia – CEP: 48. 435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil organizada, indicados, respectivamente, pelos órgãos representativos:

I - Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado Quixabeira:

- a - Titular – Manoel Batista do Nascimento;
- b- Suplente – Givanilda Martins dos Santos;

II - Representantes da Associação Nossa Senhora da Vitoria:

- a - Titular – Francielly Filha Santos;
- b - Suplente – Silvanilda Andrade Santana;

III - Representantes da associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sub Território Santa Luzia:

- a - Titular – Jermano Pereira Santos;
- b - Suplente – Carina dos Santos;

IV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adustina:

- a - Titular – Maria das Graças Vasconcelos Pereira;
- b - Suplente – Edson Patrick Vasconcelos Pereira;

V - Representantes do Projeto do Assentamento das Fazendas Caimã e Ponta da Serra:

- a - Titular – José Milton de Andrade;
- b - Suplente – Gildevania Leal da Rosa;

VI - Representantes do Projeto de Assentamento São José do Gravatá:

- a - Titular – José Nascimento Santos;
- b - Suplente – Gilvania das Neves Souza;

VII – Representantes da Associação do Povoado João Grande:

- a - Titular – Jocelino de Jesus da Silva;
- b - Suplente – Emilio Faustino Duarte;

VIII – Representantes da Associação Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Povoado Baixa Vermelha:

- a - Titular – Mauricio Santos;
- b - Suplente – Antônio Gomes de Souza;

Art. 2º - O Conselho de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria, reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal 194, de 22 de agosto de 2013 e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia – CEP: 48. 435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 041, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina – Bahia, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal